



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2166 - Pág(s) 12
De 16/05/2022 a 17/05/2022
Valdemar Gamba

LEI Nº 2.727/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSAR AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA A QUANTIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Alta Floresta-MT, a repassar o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) ao “Sindicato Rural de Alta Floresta”, no intuito de auxiliar na realização do Tecnoalta/2022.
- Art. 2º-** O Sindicato Rural de Alta Floresta será responsável pela prestação contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 3º-** O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 15000000000
Projeto Atividade: 2005
Reduzido da Dotação: 11
- Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal